



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO 1.224/2019

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com **Art. 1º e § 1º da lei 659/2018** “Fica instituído, a título de indenização, auxílio alimentação aos servidores ativos concursados e comissionados, do quadro estatutário e celetista da Administração Pública Municipal, o qual é fixado em R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por dia efetivamente trabalhado, observadas as exigências da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O valor do auxílio alimentação poderá ser aumentado ou reajustado de acordo com o IPCA quando houver disponibilidade orçamentária, mediante Decreto do Executivo, observadas as exigências da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000”.

Art. 2º. – Fica **reajustado** o valor diário do Auxílio Alimentação em **3,75 %** (Três virgula setenta e cinco por cento) IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo referentes ao ano de 2018, passando o valor de R\$ 3.20 (Três reais e vinte centavos) por dia trabalhado, para R\$ 3,32 (Três reais e trinta e dois centavos) por dia trabalhado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal.